



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 948 DE 12 DE MAIO DE 2026

“Altera o Decreto nº 1.953, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa Bolsa-Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

Considerando o compromisso desta gestão com a valorização dos estagiários da Administração Pública Municipal, mediante a promoção de melhores condições de aprendizado, incentivo à qualificação profissional e reconhecimento da relevância do estágio para o serviço público;

Considerando o Processo RBSEI nº 0119.001088/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.953, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA POR DIA	VALOR REAJUSTADO
Educação Superior	04 horas	R\$ 600,00
	06 horas	R\$ 900,00
Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial de	04 horas	R\$ 450,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

Ensino Médio, EJA Médio, Projovem Médio	06 horas	R\$ 670,00
Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação Especial de Ensino Fundamental, EJA Fundamental, Projovem Fundamental	04 horas	R\$ 385,00
	06 horas	R\$ 575,00

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 1.953, de 17 de outubro de 2013, o seguinte artigo:

“Art. 22. Os valores da bolsa-estágio poderão ser atualizados anualmente por ato do Poder Executivo, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.269 19/05/2026
PÁG:199